

FUNDO ROTATIVO DE CAIXA

Sistema: Finanças	Código: 04.03.01	
	Versão: 03	
	Aprovação: 29/05/2013	Vigência: 03/06/2013

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	2
2. ABRANGÊNCIA.....	2
2.1. ÁREA RESPONSÁVEL.....	2
2.2. ÁREAS ENVOLVIDAS.....	2
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	2
4. CONCEITOS.....	2
4.1. FUNDO ROTATIVO	2
4.2. SUBFUNDO	2
4.3. PEQUENAS DESPESAS.....	3
4.4. REEMBOLSO	3
4.5. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	3
5. DIRETRIZES.....	3
5.1. CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E ESTABELECIMENTO DE LIMITES DE VALOR	3
5.2. MUDANÇA DE RESPONSABILIDADE	3
5.3. DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	4
5.4. REEMBOLSO DE DESPESAS COM MATERIAIS E SERVIÇOS	4
5.5. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ROTATIVO	5
5.6. OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO DE CAIXA	5
5.7. ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	6
5.8. DISPOSIÇÕES FINAIS	6
6. PROCEDIMENTOS	6
7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES.....	7
8. ANEXOS.....	7
8.1. ANEXO 1 – CI INSTITUIÇÃO DE FUNDO ROTATIVO DE CAIXA.....	7
8.2. ANEXO 2 – TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE	7
8.3. ANEXO 3 – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO ROTATIVO DE CAIXA.....	7
9. ASSINATURAS	7

FUNDO ROTATIVO DE CAIXA

Sistema: Finanças	Código: 04.03.01	
	Versão: 03	
	Aprovação: 29/05/2013	Vigência: 03/06/2013

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e conceitos para instituição e operacionalização de compras e pequenas despesas por meio do Fundo Rotativo pelos empregados a serviço da EMAE.

2. ABRANGÊNCIA

2.1. Área Responsável

Divisão de Tesouraria

2.2. Áreas Envolvidas

Não Aplicável.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Matriz de Delegação de Autoridade – MDA – Processo Aquisições, Pagamentos e Alienações

Decreto Estadual nº 53.455, de 19.09.2008 (Regulamentação do CADIN Estadual)

4. CONCEITOS

4.1. Fundo Rotativo

É um fundo com importância em dinheiro, criado no nível dos departamentos, sob custódia de empregados indicados, sendo sua operacionalização realizada por meio de conta corrente bancária, destinada a custear pequenas despesas de serviços e materiais.

4.2. Subfundo

É o fundo com importância em dinheiro, criado por necessidade de localização, vinculado ao Fundo Rotativo de Caixa de um departamento.

FUNDO ROTATIVO DE CAIXA

Sistema: Finanças	Código: 04.03.01	
	Versão: 03	
	Aprovação: 29/05/2013	Vigência: 03/06/2013

4.3. Pequenas Despesas

São despesas com aquisição de produtos e materiais de pequeno valor e pequenas prestações de serviços executadas, desde que não haja retenção de tributos.

4.4. Reembolso

Valor a ser restituído, mediante comprovação do gasto, por meio de documentos comprobatórios.

4.5. Documento Comprobatório

São os documentos originais, não rasurados, emitidos pelo fornecedor de serviço ou material.

5. DIRETRIZES

5.1. Criação, alteração e extinção de Fundo Rotativo e estabelecimento de limites de valor

As autoridades e suas atribuições para aprovação das ações deste item estão descritas na MDA – Processo Aquisições, Pagamentos e Alienações.

5.1.1. A criação, alteração ou extinção do Fundo Rotativo de um determinado departamento será solicitado ao Diretor da área financeira pelo Diretor da área interessada.

5.1.2. A criação, alteração ou extinção de um Fundo Rotativo, também poderá ser proposta pela Diretoria Administrativa, Financeira e de Relações com Investidores.

5.2. Mudança de Responsabilidade

A transferência de responsabilidade de Fundo Rotativo de Caixa far-se-á por solicitação do departamento interessado à Divisão de

FUNDO ROTATIVO DE CAIXA

Sistema: Finanças	Código: 04.03.01	
	Versão: 03	
	Aprovação: 29/05/2013	Vigência: 03/06/2013

Gerenciamento Financeiro, conforme *Termo de Transferência de Responsabilidade - Anexo 2*, atentando-se para os seguintes itens:

- a) o substituto deve estar apto a assumir a operacionalização do Fundo Rotativo, por meio de treinamento operacional;
- b) o substituído deve prestar contas ao substituto em documento próprio (*Termo de Transferência de Responsabilidade - Anexo 2*);
- c) deve ser informado os dados cadastrais do substituto;
- d) mudança de titularidade da conta corrente conjunta, e
- e) cancelamento do código de acesso do sistema (password).

5.3. Despesas Reembolsáveis

Todas as despesas deverão, obrigatoriamente, ser comprovadas por meio de documentos originais sem emenda, rasura ou ressalva de qualquer natureza.

5.3.1. Serviço executado por terceiros, não autônomos e sem contrato formal, até o limite estabelecido na MDA por nota fiscal, aprovadas conforme MDA.

- a) Estes serviços devem ser impreterivelmente precedidos de consulta do prestador do serviço ao CADIN ESTADUAL.
- b) A existência de registro no CADIN ESTADUAL constituirá impedimento para realização ou solicitação de serviço impedindo o ressarcimento do valor desembolsado que deverá ser devolvido, se eventualmente adiantado.

5.3.2. Despesas com materiais, pequenas prestações de serviços, taxa administrativa, despesas cartoriais, alvará, emolumento e outras referentes a obras ou serviços da companhia.

5.4. Reembolso de Despesas com Materiais e Serviços

5.4.1. As despesas com materiais somente serão reembolsadas se os documentos comprobatórios estiverem em nome do empregado.

FUNDO ROTATIVO DE CAIXA

Sistema: Finanças	Código: 04.03.01	
	Versão: 03	
	Aprovação: 29/05/2013	Vigência: 03/06/2013

5.4.2. As pequenas prestações de serviços executadas são reembolsadas pelo Fundo Rotativo de Caixa, desde que não haja retenção de tributos.

5.4.3. A liberação do reembolso solicitado será condicionada ao recebimento físico dos documentos relativos à prestação de contas.

5.5. Prestação de Contas do Fundo Rotativo

5.5.1. A prestação de contas do Fundo Rotativo de Caixa deverá ser, obrigatoriamente, efetuada uma vez por semana ou quando atingir 70% (setenta por cento) da dotação do fundo, limitado a quatro fechamentos mensais.

5.6. Operacionalização do Fundo Rotativo de Caixa

5.6.1. Os recursos do Fundo Rotativo de Caixa deverão ser mantidos em conta corrente específica para cada Fundo em nome da EMAE e/ou a disposição na agência local do Banco do Brasil S.A.

5.6.2. Os responsáveis do Fundo Rotativo de Caixa assinarão Termo de Responsabilidade do Fundo Rotativo de Caixa - Anexo 3.

5.6.3. A movimentação do numerário depositado na conta corrente bancária far-se-á mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) responsáveis pelo Fundo.

5.6.4. Para possibilitar a movimentação das contas correntes estabelecidas, será outorgada aos empregados responsáveis pela sua guarda e utilização, procuração específica por tempo determinado para essa finalidade.

FUNDO ROTATIVO DE CAIXA

Sistema: Finanças	Código: 04.03.01	
	Versão: 03	
	Aprovação: 29/05/2013	Vigência: 03/06/2013

5.6.5. O extrato proveniente da movimentação da conta corrente conjunta deverá ser mantido sob a guarda e responsabilidade dos responsáveis pelo Fundo Rotativo de Caixa.

5.6.6. O reembolso do Fundo Rotativo de Caixa será efetuado, também por meio do sistema informatizado, com crédito em conta corrente do Fundo Rotativo de Caixa no Banco do Brasil S.A.

5.6.7. O *Termo de Responsabilidade do Fundo Rotativo de Caixa - Anexo 3*, devidamente assinado, é mantido sob guarda da área responsável pelo Fundo Rotativo.

5.7. Adiantamento de Numerário

5.7.1. O adiantamento de numerário a empregado, para atender despesas previstas nesta norma, far-se-á por meio de formulário próprio.

- a) Este documento permanecerá em poder do responsável pelo Fundo ou Subfundo até a prestação de contas, cujo prazo máximo é de 2 (dois) dias úteis a contar da data de retirada do adiantamento.

5.7.2. No caso de não prestação de contas na data prevista, um dos responsáveis pelo Fundo deverá emitir carta de cobrança ao gerente imediato do empregado.

5.8. Disposições Finais

As situações não previstas nesta norma serão resolvidas pelo Diretor responsável pela área financeira da EMAE.

6. PROCEDIMENTOS

O procedimento para criação, alteração, extinção e operacionalização do Fundo Rotativo estão descritos em rotinas específicas.

FUNDO ROTATIVO DE CAIXA

Sistema: Finanças	Código: 04.03.01	
	Versão: 03	
	Aprovação: 29/05/2013	Vigência: 03/06/2013

7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Versão 03: 03/06/2013 – Revisão da norma. As alterações desta versão da norma foram aprovadas pela RD xxxxxxxx e revogam as disposições anteriores.

Versão 02: 29/12/2010 – Atualização da norma e alteração do código de 04 03 15 para 04 03 01.

Versão 01: 31/03/2009 - Implantação da norma, substituindo as anteriores: G3.01.01 - Fundo Fixo de Caixa e G3.01.02 - Adiantamento de Numerário, de 19/05/1988, G3.01.03 - Fundo Rotativo de Caixa, de 20/12/1990 e disposições anteriores em contrário.

8. ANEXOS

8.1. Anexo 1 – CI Instituição de Fundo Rotativo de Caixa

8.2. Anexo 2 – Termo de Transferência de Responsabilidade

8.3. Anexo 3 – Termo de Responsabilidade do Fundo Rotativo de Caixa

9. ASSINATURAS

Paulo Roberto Fares
Diretor Administrativo, Financeiro e de
Relações com Investidores

Ricardo Daruiz Borsari
Diretor-Presidente

FUNDO ROTATIVO DE CAIXA

Sistema: Finanças	Código: 04.03.01	
	Versão: 03	
	Aprovação: 29/05/2013	Vigência: 03/06/2013

ANEXO I

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data
Nº

De	Local	escritorio	Tel/Ramal
Diretoria xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
Para	Referência		
Diretoria Financeira e de Relações com Investidores	Norma nºxxxxxxxx, de xxxx/xxx/xxx .		
Assunto			
INSTITUIÇÃO DE FUNDO ROTATIVO DE CAIXA			

Atendendo ao disposto na Norma (em referencia), estamos solicitando a instituição de Fundo Rotativo de Caixa e, para tanto, designamos os responsáveis que assinam o Termo de Responsabilidade, anexo:

RESPONSÁVEIS

Nome do Gerente:

Nome do Empregado:

Nome do Empregado:

LOCALIZAÇÃO

Órgão: Sigla:

Endereço:

Telefone:

VALOR SOLICITADO:

NÚMERO DO FUNDO A SER UTILIZADO:

JUSTIFICATIVA DA INSTITUIÇÃO:

FUNDO ROTATIVO DE CAIXA

Sistema: Finanças	Código: 04.03.01	
	Versão: 03	
	Aprovação: 29/05/2013	Vigência: 03/06/2013

ANEXO II

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO ROTATIVO DE CAIXA

FUNDO ROTATIVO DE CAIXA nº.

Pelo presente Termo de Transferência de Responsabilidade declaro ter recebido do Sr(a) _____, registro nº. _____ - _____, o montante de R\$ _____ (_____), referente ao Fundo Rotativo de Caixa nº. _____, do Departamento xxxxxxxxxxxxxxxx constituído pela importância em espécie e documentos, abaixo discriminados:

- | | |
|--|------------|
| 1) Em espécie | R\$ |
| 2) Saldo da conta corrente nº. _____, da Agência _____, da Nossa Caixa | R\$ |
| 3) Em documentos (vales, notas fiscais, etc) | R\$ |
| TOTAL | R\$ |

- 4) Talonários de cheques numerados de _____ a _____.
- 5) Extratos bancários do período de _____ a _____.

Declaro ainda que, a partir desta data, assumo inteira responsabilidade pelos valores e documentos acima descritos, os quais foram por mim conferidos e considerados em ordem.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

(Nome e registro)

FUNDO ROTATIVO DE CAIXA

Sistema: Finanças	Código: 04.03.01	
	Versão: 03	
	Aprovação: 29/05/2013	Vigência: 03/06/2013

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO ROTATIVO DE CAIXA

Os abaixo-assinados, empregados da EMAE – Empresa metropolitana de Águas e Energia S.A., pelo presente Termo, assumem a responsabilidade pela boa e fiel utilização e prestação de contas do valor recebido de R\$_____ (em números e por extenso), a título de Fundo Rotativo de Caixa, bem como pela boa e fiel movimentação de todo e qualquer pagamento e recebimento de numerário, colocado à disposição na conta do Fundo sob sua responsabilidade. Declaram, ainda, ter o pleno conhecimento dos termos da Norma XX XXXX XX comprometendo-se ao seu fiel cumprimento.

(Nome e registro do Gerente)

(assinatura)

(Nome e registro do Empregado)

(assinatura)

(Nome e registro do Empregado)

(assinatura)

_____, _____ de _____ de _____
(local) (data)

ESPAÇO RESERVADO PARA O DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA

Número do Fundo Rotativo de Caixa (nº. e data):
Agência do Banco do Brasil (nº, nome e endereço):
Conta-corrente (nº. e data de abertura):
Data de validade do termo de responsabilidade:
Outros dados e anotações: